

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 4º da Resolução TRE/SE 8/2018, que dispõe sobre o modelo de Gestão de Pessoas por Competências, no âmbito da Justiça Eleitoral de Sergipe;

CONSIDERANDO os levantamentos de governança e gestão pública na Administração Federal, realizados anualmente pelo Tribunal de Contas da União;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR os Formulários de "Desligamento Voluntário" e de "Movimentação Interna", Anexos I e II desta Portaria, os quais deverão ser preenchidos e anexados pela servidora ou pelo servidor ao seu pedido de desligamento do TRE/SE ou de movimentação dentro do Tribunal, respectivamente.

Parágrafo único. Uma vez efetivada a movimentação interna, a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano - CODES entrará em contato com a gestora ou o gestor da unidade da antiga lotação da servidora ou do servidor para coletar informações sobre possíveis razões que motivaram a solicitação da movimentação.

Art. 2º A Coordenadoria de Pessoal - COPEP deverá enviar relatórios mensais informando a quantidade de movimentações internas nas unidades do TRE-SE para a Assessoria de Planejamento e Gestão da SGP que os consolidará, semestralmente, em um relatório único.

Art. 3º Os formulários de que tratam o artigo 1º deverão ser inseridos no SEI, com Nível de Acesso Restrito.

Art. 4º As unidades responsáveis pelo processamento dos formulários instituídos nesta Portaria deverão assegurar a confidencialidade da identidade e das informações, utilizando estas últimas, exclusivamente, para elaboração de proposições para aprimoramento da gestão de pessoas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 327/2021 deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 15/06/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA

360/2021

PORTARIA 360/2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisboa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, I, da Portaria 296/2017, deste Regional;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO o aprimoramento da governança no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, sobretudo através da implantação dos controles do Questionário do TCU - 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de examinar o Questionário do TCU - 2021, especificamente a "Questão 2115 - A organização executa processo de gestão de continuidade do negócio" e propor a regulamentação da matéria no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho as servidoras e os servidores abaixo:

Titulares	Unidades
-----------	----------

Marcelo Gerard Almeida de Andrade	COPEG
Marcelo Barreto Filho	COPEG
Evandro Lima Nascimento	STI
Norival Navas Neto	SAO
Jamile Secundo Melo	SJD
Adriana Silveira Sobral Mendonça	SGP
Vanda dos Santos Góis	Ouvidoria
Jurene Barreto Santos	DG

Parágrafo único: Compete ao servidor Marcelo Gerard Almeida de Andrade a presidência do Grupo de Trabalho e, em suas ausências e impedimentos, ao servidor Marcelo Barreto Filho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá até 120 (cento de vinte) dias para conclusão das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 15 /06/2021, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600632-11.2020.6.25.0021

PROCESSO : 0600632-11.2020.6.25.0021 RECURSO ELEITORAL (São Cristóvão - SE)

RELATOR : **JUIZ TITULAR MARCOS DE OLIVEIRA PINTO**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (0006768A/SE)

ADVOGADO : OCTAVIO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO (0009648/SE)

ADVOGADO : RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA (0006761/SE)

ADVOGADO : RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO (0005554/SE)

ADVOGADO : VINICIUS PEREIRA NORONHA (0009252/SE)

RECORRENTE : ELEICAO 2020 MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA PREFEITO

TERCEIRO INTERESSADO : PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (0006768A/SE)

ADVOGADO : OCTAVIO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO (0009648/SE)

ADVOGADO : RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA (0006761/SE)

ADVOGADO : RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO (0005554/SE)

ADVOGADO : VINICIUS PEREIRA NORONHA (0009252/SE)

TERCEIRO INTERESSADO : ELEICAO 2020 PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR VICE-PREFEITO